



**XVII PDL<sup>2</sup> DO DISTRITO LEO LC-8 – EDIÇÃO ONLINE –  
AL 2020/2021**

LEO Clube de Tupi Paulista  
01 e 02 de Agosto de 2020



LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



## **Edição Especial do Regulamento Geral do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8 – Edição Online – AL 2020/2021**

O LEO Clube de Tupi Paulista, através da Comissão Organizadora do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8, estabelece esta **edição especial do Regulamento Geral do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8 – Edição Online**, a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2020, nas dependências das plataformas digitais on-line *Google Meet e Discord*.

**NOTA:** Esta edição tem como objetivo criar uma alternativa para realizar o XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8 para não acarretar o seu cancelamento total por causa da situação pandêmica em que estamos vivenciando, sendo assim não substitui o seu regulamento oficial como, também, os seus concursos tradicionais.

### **TÍTULO I - DO OBJETIVO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O presente evento tem por objetivo a interação entre os Clubes e CCLEO do Distrito LEO LC-8, bem como os treinamentos, visando o Programa de Desenvolvimento de Líderes LEO.

**Art. 2º** Poderão participar do evento todos os associados de LEO Clubes e LIONS Clubes devidamente reconhecidos pelo LIONS Clube Internacional, mediante a realização da inscrição do evento.

**Art. 3º** O não atendimento de qualquer procedimento aqui elencado resultará na impossibilidade de participação do clube no evento.

### **TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PARA OS TREINAMENTOS**

**Art. 4º** As inscrições para os treinamentos do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8, iniciarão a partir da publicação deste edital, por meio de fichas de inscrição e sua data limite para entrega é até **26/07/2020**.

§1º As fichas de inscrição deverão ser preenchidas corretamente e enviadas pelo e-mail para **pdlonline123@gmail.com**.

§2º É de inteira responsabilidade de cada LEO Clube certificar-se do recebimento da mesma pela comissão de credenciamento do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8.





LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



### TÍTULO III - DOS TREINAMENTOS

Art. 5º Os treinamentos do evento XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8 ocorrerá conforme o cronograma (que se encontra no próximo tópico), no dia 01 de agosto de 2020, em seus respectivos horários, apenas por meio da plataforma **Google Meet**. Os trabalhos serão iniciados pontualmente, portanto, os membros do gabinete distrital estarão disponíveis na plataforma 20 minutos antes da sua realização para eventuais auxílios aos companheiros.

I - Os treinamentos a serem realizados são:

- a) Presidência, Secretaria e Tesouraria;
- b) Estatutos e Regulamentos;
- c) Campanhas e Projetos;
- d) Marketing e Imagem do Clube;
- e) Eventos;
- f) Preparação de Líderes.

§1º Os links de acesso aos treinamentos serão disponibilizados com 30 minutos de antecedência de sua realização e pelos seguintes responsáveis:

- a) Gabinete Distrital: Presidência, Secretaria, Tesouraria, Estatutos e Regulamentos, Campanhas e Projetos, Marketing e Imagem do Clube e Preparação de Líderes;
- b) Companheiros do LEO Clube sediado: Eventos.

§2º Durante a realização dos treinamentos, em cada sala online estará presente um C.LEO do clube anfitrião à disposição para auxiliar caso aconteça imprevistos.

### TÍTULO IV - DO CRONOGRAMA

Art. 6º A realização do evento se dará de forma completamente on-line pelas plataformas do **Google Meet e Discord**. Sendo assim, segue cronograma descrito abaixo:

01/08/2020 – Sábado

00h00 – Abertura do evento (*live no Instragram*)

00h00 às 07h00 – Entretenimento

07h00 às 09h00 – Café da manhã

09h00 às 11h00 – Treinamentos de Presidência, Secretaria e Tesouraria

11h00 às 13h00 – Almoço

13h00 às 14h00 – Entretenimento

14h00 às 15h00 – Treinamento de Estatuto e Regulamento, Imagem e Eventos

15h00 às 16h00 – Treinamento de Preparação de Líderes e Campanhas e Projetos

16h00 às 18h00 – Café da tarde

18h00 às 20h00 – Banho e Janta





LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



20h00 às 23h59 – Entretenimento

02/08/2020 – Domingo

00h00 às 11h00 – Entretenimento

11h00 às 13h00 – Almoço

13h00 às 18h00 – Entretenimento

18h00 às 19h00 – Banho

19h00 – Premiações (*live no Instagram*)

§1º Cronograma sujeito a alterações, caso for preciso.

§2º A abertura do evento acontecerá por meio de uma *live* pelo clube anfitrião no primeiro dia do evento, às 00h00 (horário de Brasília), na rede social *Instagram* do referido clube (*@distritoleolc8*).

## TÍTULO V - DO ENTRETENIMENTO

Art. 7º Estarão aptos a participar das atividades os CCLEO devidamente reconhecidos e cadastrados no sistema do LIONS Clube Internacional e MyLCI.

Art. 8º Compõem-se das atividades de entretenimento as salas de bate papo, jogos virtuais e filmes. Os mesmos serão acessados apenas pela plataforma **Discord**, onde os participantes do evento encontrarão os respectivos links para sua participação e interação.

I - De jogos virtuais terá: Uno, Gartic, Among Us, Ludo, Stop, Truco, L.O.L. Time 1 e 2; e Free Fire Time 1 e 2;

II - Da “sessão cinema” terá diversos filmes escolhidos pelo LEO Clube sediado;

III - Salas de bate papo será para os participantes do evento interagirem entre si.

Parágrafo Único. Jogos virtuais sujeitos a alterações, caso for preciso.

## TÍTULO VI - DAS CONDUTAS E NOÇÕES DE COMPORTAMENTO

Art. 9º É expressamente proibido por qualquer participante do evento compartilhar vídeos, imagens e áudios que não sejam de caráter informativo sobre qualquer assunto que não remeta ao tema “LEO Clube”.

Art. 10º Não serão toleradas conversas inapropriadas, uso de palavras ofensivas e qualquer tipo de discriminação e preconceito, seja racial ou sexual.

Art. 11º Não será permitido associar imagem de bebidas alcoólicas e nem fazer o uso durante o evento, ou insinuar/induzir o uso.





LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



Art. 12º Caso ocorram atitudes extremamente desagradáveis que atinja outro participante durante o evento, o clube anfitrião tomará providências cabíveis ao seu alcance.

Art. 13º Qualquer desrespeito às normas implicará na remoção automática do responsável por seu ato das salas virtuais do evento pelo clube sediador. Logo após, a punição será comunicada ao seu clube pertencente e definida pelos Coordenadores Gerais do evento juntamente com seu LIONS Clube Patrocinador, Conselheiro LEO e Gabinete Distrital.

## TÍTULO VII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 14º O clube anfitrião premiará os clubes que alcançarem os seguintes méritos:

I - PRIMEIRO LEO CLUBE INSCRITO: primeiro LEO Clube que entregar a ficha de inscrição preenchida corretamente para e-mail que consta no tópico das inscrições deste edital por seu Secretário, seja o primeiro ou o segundo.

II - CLUBE PRESENTE: este concurso visa a maior participação dos clubes nas atividades a serem realizadas no decorrer do evento. Será julgada a participação e a interação da delegação durante as atividades, como treinamentos, jogos, filmes e bate-papo.

III - CLUBE SOLIDÁRIO: Os clubes terão que realizar uma campanha de Arrecadação de Alimentos e Produtos de Higiene em sua própria cidade.

a) fica a critério de cada clube como realizar, mas deixamos aqui como ideia inicial uma divulgação da campanha virtualmente, com pontos comerciais estratégicos para recebimento ou, podendo até ser recolhido pelo próprio clube na casa do doador, com telefones dos CCLEO para contato;

b) no momento do recolhimento dos produtos ou entrega da doação, o clube deverá seguir todas as normas de prevenção da OMS (Organização Mundial da Saúde), como o uso de máscaras, higienização das mãos com álcool gel 70%, manter distanciamento entre uma pessoa e outra, evitar abraços e apertos de mãos e, se puder, higienizar os produtos antes de entregá-los ao destinatário;

c) caso tenha dúvidas ou precise de ajuda, o LEO Clube de Tupi Paulista estará à disposição, pois já realizou esta forma de campanha.

d) para comprovar a arrecadação e a doação para computação da participação do clube, deverá ser tirados fotos dos dois momentos e enviar somente





LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



por *Whatsapp* no número (18) 98123-5634 (Afonso) **até o dia 29/07/2020**, informando nome do clube, o título deste mérito e para quem ou onde foi destinado a doação.

IV - “DEKU CHALLENGE”: ficará a critério de cada clube gravar um vídeo com um companheiro ou mais, imitando uma parte específica do anime “Boku No Hero” (do qual foi divulgado pelo clube sediado pelas plataformas digitais).

a) Será julgado: qualidade, criatividade e comédia;

b) O vídeo deverá ser enviado somente por *Whatsapp* no número (18) 99745-9380 (Ana Beatriz), **até o dia 29/07/2020**, informando nome do clube e o título deste mérito.

Art. 15º As premiações serão divulgadas por uma *live* a ser realizada pelo clube anfitrião no segundo dia do evento, às 19h00 (horário de Brasília), na rede social *Instagram* do referido clube ( @leoclube\_tupi).

## TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Todos os inscritos neste evento deverão obedecer todas as normas previstas neste regulamento.

Art. 17º Além das normas constantes no presente regulamento, os participantes do evento deverão cumprir e fazer cumprir as disposições dos Estatutos e Regulamentos, Código de Conduta do Associado LEO e demais regras que regem o Programa LEO de LIONS Clube Internacional, do Código de Ética do Associado LEO e da legislação, principalmente com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 18º Casos omissos neste regulamento, como também alterações que se façam necessárias, serão deliberadas pela Comissão Organizadora do evento, Assessor de Estatutos e Regulamentos e pelo Gabinete do Distrito LEO LC – 8 bem como, subsidiariamente, pelo Código de Conduta do Associado LEO.

Art. 19º No ato da inscrição, todos os associados concordam com as normas e regras previstas por tal regulamento.

Art. 20º O presente regulamento foi realizado pelo LEO Clube de Tupi Paulista e aprovado por todos seus associados, sendo um regulamento interno do clube para o evento.





LEO CLUBE DE TUPI PAULISTA  
DISTRITO LEO LC-8  
AL 2020/2021



## **TÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 21º Comunicar o LEO Clube de Tupi Paulista caso ocorra qualquer imprevisto durante o evento.

Art. 22º A Primeira Reunião de Gabinete do Distrito LEO LC-8 do AL 2020/2021 não será realizada no segundo dia do evento como de costume, conforme decisão do Conselho do Distrito LEO LC-8. Segue anexo o ofício emitido pelo referido gabinete.

Art. 23º O LEO Clube de Tupi Paulista se encontra a disposição para instruir de forma correta possíveis dúvidas decorrentes desse regulamento.

**C.LEO Afonso César Freitas de Oliveira**  
Presidente do LEO Clube de Tupi Paulista  
AL 2020/2021

**C.LEO Felipe Eduardo Cunha Santana**  
Coordenador do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8

**C.LEO Murilo Corte Thihara**  
Coordenador do XVII PDL<sup>2</sup> do Distrito LEO LC-8

**C.LEO Mirela Vello Polegato**  
Editora desta edição

